

LEI Nº 3596 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **CASA ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, sediada em Araxá/MG, na Rua Nove, nº 95, Bairro Domingos Zema, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.502/0001-80.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos